

Em: 13 MAR. 2023



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Nº. 52 /2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 150/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 9.380/2022

MARCELA PEREIRA DE ALENCAR
09920351717

No dia 10 de novembro de 2022, o MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.165.190/0001-53, com sede na Rua Alencar Moraes de Resende, 100, Jardim Boa Vista, Guarapari/ES, por intermédio da **Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Recursos Humanos - SEMAD**, com base nas normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 150/2022**, resultado do processo licitatório, divulgado no Diário Oficial e homologada pelo ordenador de despesas deste Município, **SR. EDSON FIGUEIREDO MAGALHAES**, brasileiro, solteiro, administrador, portador do RG nº 512.902- ES, inscrito no CPF sob nº 558.693.787-53 e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.770.182/0001-04, com sede administrativa a Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100, Bairro Jardim Boa Vista, Guarapari/ES, CEP nº. 29.217-080, neste ato representado pela Secretária Municipal, **Sr.ª ALESSANDRA SANTOS ALBANI**, brasileira, funcionária pública, portadora do RG nº. 1172886/ES, inscrita no CPF nº 074.152.887-85 **RESOLVEM REGISTRAR PREÇO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS BÁSICOS E INJETÁVEIS CONTROLADOS DA REMUME PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**, objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima numerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA PARTE CONTRATADA

1 - A presente Ata tem por objetivo assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Guarapari/Secretaria Municipal da Saúde e a empresa vencedora do certame licitatório, **SEMEAR MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº.35.253.171/0001-07, com sede na Rua Quinze de Novembro, nº. 991, loja 01, Centro, Vila Velha, Espírito Santo, CEP 29.100-031, representada neste ato pela Sra. **MARCELA PEREIRA DE ALENCAR**, brasileira, casada, empresária, portadora da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº. 03744997624, expedida pelo DETRAN/RJ e inscrita no CPF sob o nº. 099.203.517-17, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 150/2022**, cujo objeto visa a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS BÁSICOS E INJETÁVEIS CONTROLADOS DA REMUME PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, LOTES Nºs 18, 28, e 32**, conforme Termo de Referência anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do orçamento:

UG: 202
ÓRGÃO: 35.01
ELEMENTO: 33.90.30.09

SEMSA.PE Nº 150/2022

PÁGINA 1 DE 8



MARCELA PEREIRA DE ALENCAR: 09920351717

MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E REAJUSTE DA ATA

3 - O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 01(um) ano, contado do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial, **vedada a sua prorrogação.**

3.1 - Durante prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a prefeitura de Guarapari não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecer os produtos em igualdade de condições.

3.2 - Considerando o prazo de validade estabelecido da presente Ata, e em atendimento ao § 1º, art. 28 da Lei Federal 9.069, de 29 de junho de 1995 e demais legislação, é vedado qualquer reajustamento de preços.

3.2.1 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face de superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

3.3 - É vedada a realização de acréscimos nos quantitativos desta Ata de Registro de Preços

3.4 - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme § 4º do art. 22 do Decreto 7.892/13.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por todos os Órgãos da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, desde que autorizados pelo Município de Guarapari/ES.

4.1 - O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é de **R\$ 4.669,01 (quatro mil, seiscentos e sessenta e nove reais e um centavo)**, o especificado nesta Ata.

4.2 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

4.3 - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela empresa da presente Ata, a qual também a integram.

CLÁUSULA QUINTA - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

5 - A relação dos itens com a respectiva empresa ofertante do melhor lance, a qual terá preferência de contratação constitui o **Anexo** desta Ata.

CLÁUSULA SEXTA - DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E FISCALIZAÇÃO

6 - A entrega será parcelada, devendo a contratada realizar a primeira entrega **em até 20 (vinte) dias úteis** a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento, na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de referência.



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

11 - Integra esta Ata, o Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 150/2022** e a propostas da empresa abaixo relacionada.

11.1 - Fica eleito o Foro da Cidade de Guarapari/ES para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

11.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto Municipal nº. 082/2017, e Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PESQUISA PERIÓDICA DE MERCADO

12.1 Caberá ao órgão gerenciador da Ata a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

- a) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- b) Promover a atualização semestralmente dos preços constantes da Ata, por meio de ampla pesquisa de preços no mercado, bem como quando o preço registrado mostrar-se inviável;

Guarapari/ES, 30 de março de 2023.

MARCELA
PEREIRA DE
ALENCAR:
09920351717

Assinado digitalmente por MARCELA PEREIRA DE
ALENCAR:09920351717
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=000001010848857,
ou=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB, ou=CPF A1, ou=AC SERASA RFB,
ou=09920351717, ou=PRESENCIAL,
cn=MARCELA PEREIRA DE ALENCAR:09920351717
Função: Emissor o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.03.07 17:33:33
Font: PhantomPDF Versão: 9.7.1

SEMSEAR MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA
MARCELA PEREIRA DE ALENCAR
CONTRATADA


MUNICÍPIO DE GUARAPARI E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES 
ALÉSSANDRA SANTOS ALBANI
CONTRATANTES



MARCELA PEREIRA DE ALENCAR
09920351747

MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1) OBJETO: Abertura de procedimento licitatório para contratação de empresa especializada para fornecimento dos medicamentos da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME).

2) JUSTIFICATIVA: Considerando o que dispõe o art.196 da constituição federal que “a saúde é direito de todos e dever do estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”; Considerando que dentro dessa obrigação de promoção, proteção e recuperação da saúde se insere a assistência farmacêutica, que corresponde a um conjunto de atividades relacionadas ao acesso de medicamentos destinados a promover a saúde dos indivíduos; Considerando os procedimentos de média e alta complexidade, realizados na esfera municipal, bem como o grande fluxo de atendimento realizado na unidade de pronto atendimento 24 horas, nos casos de urgência e emergência; E por fim, devemos ponderar os prejuízos à saúde da população, bem como o caso de risco de morte em caso de falta de medicamentos, e preconizar o princípio da eficiência da Administração Pública.

3) DO LOCAL E PRAZOS DE ENTREGA DOS PRODUTOS: Os produtos solicitados deverão ser entregues na **totalidade da Autorização de Fornecimento**, na Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) da Secretaria Municipal de Saúde de Guarapari-ES, situado na Rua Josias Cerutti, Bairro Praia do Morro, galpão, telefone: (27) 3362-4678, no horário de 08h às 16h, em dias úteis, de segunda a sexta-feira. Os produtos devem ser entregues em até 20 (vinte) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento (AF). A entrega e o descarregamento dos produtos são de responsabilidade da licitante vencedora.

4) DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação.

5) DA FISCALIZAÇÃO: Fica a **SUPERVISÃO DE CONTROLE DE INSUMOS FARMACÊUTICOS E MEDICAMENTOS** responsável pelo acompanhamento e fiscalização, bem como atestar as notas fiscais de pagamento e controlar o saldo existente no contrato.

6) CABE A CONTRATADA:

- a) fornecer o objeto desta licitação de acordo com as especificações e marcas indicados na AF;
- b) fornecer os itens com validade de no mínimo 15 (quinze) meses, a partir do recebimento da nota fiscal. Caso algum produto tenha prazo de validade inferior ao pré-determinado, este deve ser informado imediatamente, **quando da licitação**.
- c) não transferir a outrem, o objeto estabelecido neste contrato, sem prévia e expressa anuência do contratante;
- d) manter, durante o período de vigência da Ata de Registro, todas as condições que ensejaram contratação, particularmente no que tange à regularidade fiscal, tributária, trabalhista e qualificação técnica;



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

8) **DA FORMA DE PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Guarapari através da Secretaria Municipal de Saúde efetuará o pagamento dos medicamentos após a apresentação da respectiva nota fiscal devidamente assinada pela responsável designada pela Secretaria para recebimento e distribuição dos medicamentos, em conformidade com o artigo 40, inciso XIV, alínea "a", da lei nº 8.666/93.

9) **DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS APLICÁVEIS POR INADIMPLEMENTO:** É competência do órgão gerenciador aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais.

RODRIGO DA SILVA FERREIRA
Supervisão de Controle de Insumos
Farmacêuticos e Medicamentos

MARCELA PEREIRA DE ALENCAR
09920351717

ANEXO

LOTE 18

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	UNID.
1	CLORETO DE POTÁSSIO 100MG/ML (10%) SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML	730	2.000	AMPOLA/ FRASCO

LOTE 28

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	UNID.
1	DOPAMINA, CLORIDRATO 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML	100	300	AMPOLA/ FRASCO

LOTE 32

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	UNID.
1	FITOMENADIONA (VITAMINA K) 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML	500	1.000	AMPOLA

M. Silva

SEMEAR

MEDICAMENTOS ESPECIAIS

1246

VILA VELHA, 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

SEMEAR MEDICAMENTOS ESPECIAIS EIRELI
RUA MAJOR NODGE ULISSES DE OLIVEIRA, 550, ITAPUÁ, VILA VELHA/ES
CEP - 29.101-770 - TELEFONE: (27) 3141-7275
CNPJ Nº 35.253.171/0001-07 - INSC. ESTADUAL Nº 083.609.13-0
EMAIL: semearmedicamentos.com.br
RESPONSÁVEL LEGAL PELA EMPRESA: MARCELA PEREIRA DE ALENCAR
CPF Nº 099.203.517-17 - CNH Nº 03744997624 DETRAN/RJ
RUA ARISTIDES CAIRE, 323, APT. 051, MEIER, RIO DE JANEIRO -- CEP: 20.775-090

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2022
PROCESSO Nº 9.380/2022

PREZADO(S) SENHOR (ES)
PELA PRESENTE FORMULAMOS PROPOSTA COMERCIAL PARA FORNECIMENTO DOS INSUMOS SUPRACITADOS, DE ACORDO COM
TODAS AS CONDIÇÕES DO PREGÃO Nº 150/2022 E SEUS ANEXOS

Nota	DESCRIÇÃO	UND	QTD	FABRICANTE	MARCA	ANVISA	EMBALAGEM	P UNIT	P TOTAL
18	CLORETO DE POTÁSSIO 100MG/ML (10%) SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	AMPOLA/ FRASCO	2.000	SAMTEC	GENÉRICO	155.920.001	CX C/200	0,3998	799,60
28	DOPAMINA CLORURATO 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	AMPOLA/ FRASCO	300	CRISTALIA	DOPACRIS	102.980.106	CX C/10	4,8987	1.469,61
32	FITOMENADIONA (VITAMINA K) 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	AMPOLA	1.000	CRISTALIA	KAVIT	102.980.115	CX C/25	2,3998	2.399,80
VALOR TOTAL R\$ 4.669,01 (QUATRO MIL SEISCENTOS E SESENTA E NOVE REAIS E UM CENTAVO)								R\$ 4.669,01	

O PRAZO DE VALIDADE DESTA PROPOSTA É DE 90 (NOVENTA) DIAS CORRIDOS, CONFORME EDITAL;
OS PREÇOS ORA PROPOSTOS INCLUEM TODAS AS DESPESAS DIRETAS, INDIRETAS, BENEFÍCIOS, CONTRIBUIÇÕES, SEGUROS E
LICENÇAS DE MODO A SE CONSTITUIREM A ÚNICA E TOTAL CONTRAPRESTAÇÃO PELO FORNECIMENTO DOS ITENS;
PRAZO DE ENTREGA: ATÉ 20 (VINTE) DIAS APÓS O RECEBIMENTO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO;
DECLARO QUE O(S) PRODUTO(S) COTADO(S), NO ATO DA ENTREGA, TERÁ A VALIDADE CONFORME SOLICITADO NO EDITAL DE
PREGÃO ELETRÔNICO 150/2022;
A APRESENTAÇÃO DESTA PROPOSTA COMERCIAL CORRESPONDE À ACEITAÇÃO DE TODAS AS CONDIÇÕES EXPRESSAS NO EDITAL
LEGISLAÇÃO;

DADOS BANCÁRIOS
BANCO BRADESCO
AGÊNCIA Nº 2312
CONTA CORRENTE Nº 58491-8

35.253.171/0001-07
SEMEAR MEDICAMENTOS
ESPECIAIS EIRELI
Rua Major Nodje Ulisses de Oliveira, 550
Vila Velha - ES
CEP 29.101-770

MARCELA PEREIRA
DE
ALENCAR:099203517

17

Assinado digitalmente por MARCELA PEREIRA DE
ALENCAR:09920351717
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=000001010848557, OU=
Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-
CPF A1, OU=AC SERASA RFB, OU=08598360000149, OU=
PRESENCIAL, CN=MARCELA PEREIRA DE
ALENCAR:09920351717
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2022.11.11 16:57:27-03'00'
Foxit PDF Editor Versão: 12.0.1